



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.721, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

*Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2015.*

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**, Prefeito do Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Estima a receita e fixa a despesa do município de Taquarituba para o exercício financeiro de 2015, nos termos do art.165, parágrafo 5.º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.015, compreendendo:

I – O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

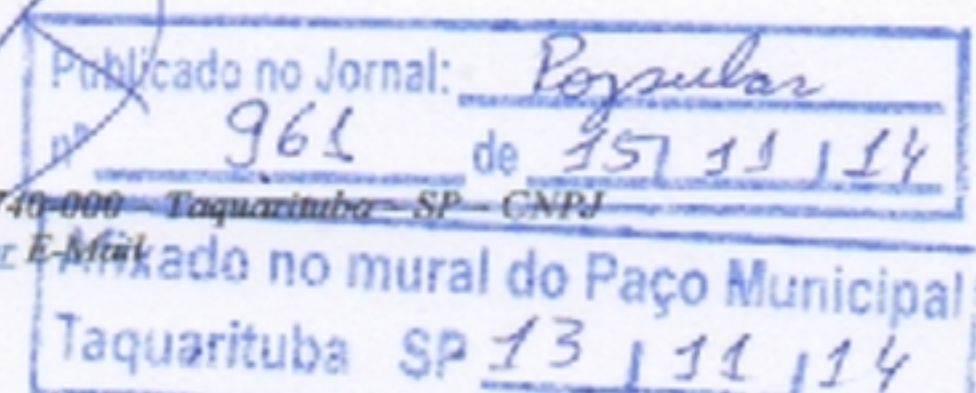
II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

**Artigo 2.º** A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 65.063.830,00 (sessenta e cinco milhões, sessenta e três mil e oitocentos e trinta reais), para a administração direta e R\$ 6.000.742,48 (seis milhões, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), para a administração indireta, totalizando R\$ 71.064.572,48 (setenta e um milhões, sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

O orçamento Fiscal está fixado em R\$ 45.951.600,00 (quarenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais).

O orçamento da Seguridade Social está fixado em R\$ 25.112.972,48 (vinte e cinco milhões, cento e doze mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

**Parágrafo único.** A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

### 1 – Administração Direta

#### 1.0 - RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributária	R\$ 7.222.500,00
1.2 - Receitas de contribuições	R\$ 600.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	R\$ 597.570,00
1.6 - Receita de Serviços	R\$ 30.000,00
1.7 - Transferências Correntes	R\$49.853.939,20
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$ 2.012.100,00

#### 2.0 - RECEITAS DE CAPITAL

2.1 - Operações de Crédito	R\$ 1.100,00
2.2 - Alienação de Bens	R\$ 1.740.000,00
2.4 - Transferências de Capital	R\$ 8.515.000,00
2.5 - Outras receitas de Capital	R\$ 1.100,00

**TOTAL DA RECEITA BRUTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 70.573.309,20**

(-) Deduções para formação do FUNDEB R\$ 5.509.479,20

**TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA R\$ 65.063.830,00**

### 2 – Administração Indireta

CAPSTUBA R\$ 6.000.742,48

**TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R\$ 6.000,742,48**

**TOTAL GERAL DA RECEITA R\$ 71.064.572,48**

**Artigo 3.º** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

#### POR ÓRGÃO

##### a) Orçamento Fiscal

01 – Poder Legislativo	R\$ 1.830.000,00
02 – Poder Executivo	R\$ 44.121.600,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$ 45.951.600,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

### b) Orçamento da Seguridade Social

01 – Poder Executivo	R\$ 19.112.230,00
02 – Caixa de Após. do Serv. Público – CAPSTUBA	R\$ 6.000.742,48
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$ 25.112.972,48

### TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO

R\$ 71.064.572,48

### POR FUNÇÕES

#### a) Orçamento Fiscal

01 – Legislativa	R\$ 1.830.000,00
02 – Judiciária	R\$ 830.700,00
04 – Administração	R\$ 11.623.500,00
12 – Educação	R\$ 20.709.550,00
13 – Cultura	R\$ 593.000,00
15 – Urbanismo	R\$ 6.571.250,00
16 – Habitação	R\$ 168.600,00
18 – Gestão Ambiental	R\$ 428.600,00
20 – Agricultura	R\$ 521.800,00
27 – Desporto e Lazer	R\$ 824.600,00
28 – Encargos Especiais	R\$ 1.350.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$ 500.000,00

#### Total do Orçamento Fiscal

R\$ 45.951.600,00

#### b) Orçamento da Seguridade Social

08 – Assistência Social	R\$ 3.921.530,00
09 – Previdência Social	R\$ 3.624.239,58
99 – Reserva de Contingência (Previdência Social)	R\$ 2.376.502,90
10 – Saúde	R\$ 15.190.700,00

#### Total do Orçamento Seguridade Social

R\$ 25.112.972,48

### TOTAL GERAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO

R\$ 71.064.572,48

### POR SUBFUNÇÕES

#### a) Orçamento Fiscal

031 – Ação Legislativa	R\$ 1.830.000,00
061 – Ação Judiciária	R\$ 145.700,00
122 – Administração Geral	R\$ 10.363.350,00
123 – Administração Financeira	R\$ 1.260.150,00





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

306 – Alimentação e Nutrição	R\$ 2.630.000,00
361 – Ensino Fundamental	R\$ 9.546.850,00
364 – Ensino Superior	R\$ 320.000,00
365 – Educação Infantil	R\$ 8.211.600,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	R\$ 1.100,00
391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	R\$ 351.000,00
392 – Difusão Cultural	R\$ 242.000,00
451 – Infra Estrutura Urbana	R\$ 4.749.700,00
452 – Serviços Urbanos	R\$ 1.821.550,00
482 – Habitação Urbana	R\$ 168.600,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 428.600,00
606 – Extensão Rural	R\$ 521.800,00
695 – Turismo	R\$ 230.000,00
812 – Desporto Comunitário	R\$ 493.600,00
813 – Lazer	R\$ 101.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R\$ 1.685.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	R\$ 350.000,00
999 – Reserva de Contingência	R\$ 500.000,00

**Total do Orçamento Fiscal** **R\$ 45.951.600,00**

### b) Orçamento da Seguridade Social

241 – Assistência ao Idoso	R\$ 120.760,00
242 – Assistência ao Portador de Necessidades Especiais	R\$ 164.790,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$ 531.400,00
244 – Assistência Comunitária	R\$ 3.104.580,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	R\$ 3.624.239,56
301 – Atenção Básica	R\$ 14.321.900,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 595.500,00
304 – Vigilância Sanitária	R\$ 273.300,00
997 – Reserva do RPPS	R\$ 2.376.502,92

**Total do Orçamento da Seguridade Social** **R\$ 25.112.972,48**

**TOTAL GERAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO** **R\$ 71.064.572,48**

### POR NATUREZA DA DESPESA

#### I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

##### a) – Orçamento Fiscal

**1 - DESPESAS CORRENTES (3)** **R\$ 35.436.400,00**

**3.1 – Pessoal e Encargos Sociais** **R\$ 18.411.750,00**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

3.2 – Juros e Encargos da Dívida	R\$ 50.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	R\$ 16.974.650,00
<b>2 - DESPESAS DE CAPITAL (4)</b>	<b>R\$ 10.015.200,00</b>
4.4 – Investimentos	R\$ 8.415.200,00
4.5 – Inversões Financeiras	R\$ 650.000,00
4.6 – Amortização/Refinanciamento da Dívida	R\$ 950.000,00
<b>3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (9)</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>
9.9 – Reserva de Contingência	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL</b>	<b>R\$ 45.951.600,00</b>
<b>b) – Orçamento da Seguridade Social</b>	
<b>1 – DESPESAS CORRENTES, CAPITAL E CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 25.112.972,48</b>
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 10.767.404,50
3.3 – Outras Despesas Correntes	R\$ 11.244.415,08
4.4 – Investimentos	R\$ 724.650,00
9.9 – Reserva de Contingência	R\$ 2.376.502,90
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>R\$ 25.112.972,48</b>
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO</b>	<b>R\$ 71.064.572,48</b>

### ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

#### ORGÃOS / UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

##### 01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – Câmara Municipal R\$ 1.830.000,00

##### 02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências R\$ 1.402.000,00  
02.02 – Secretaria da Administração R\$ 1.597.000,00  
02.03 – Coordenadoria de Planejamento e Finanças R\$ 3.110.150,00  
02.04 – Coordenadoria da Educação R\$ 9.865.600,00  
02.05 – FUNDEB – Fundo do Desenv. do Ens. Básico R\$ 10.843.950,00  
02.06 – Coordenadoria de Esportes, Lazer e Turismo R\$ 824.600,00





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

02.07 – Coordenadoria da Cultura	R\$ 593.000,00
02.08 – Fundo Municipal da Saúde	R\$15.190.700,00
02.09 – Coord. da Agricultura, Abast. E Meio Ambiente	R\$ 950.400,00
02.10 – Coordenadoria da Ação Social	R\$ 2.478.500,00
02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 1.238.630,00
02.12 – Fundo Munic. dos Direitos da Criança e Adolesc.	R\$ 204.400,00
02.13 – Fundo Munic.de Habit. de Inter Social – F.M.H.I.S	R\$ 168.600,00
02.14 – Coordenadoria de Obras Públicas	R\$10.789.350,00
02.15 – Secretaria Municipal de Transportes e Compras	R\$ 1.283.000,00
02.16 – Coordenadoria de Conservação e Limpeza Pública	R\$ 1.440.550,00
02.17 – Coordenadoria Municipal de Engenharia	R\$ 422.700,00
02.18 – Coordenadoria Municipal de Assuntos Jurídicos	R\$ 830.700,00

**TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$63.233.830,00**

### ORGÃOS / UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### 03 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

03.01 – Caixa de Aposent. e Pensão do Serv. Público	R\$ 6.000.742,48
---	------------------

**TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R\$ 6.000.742,48**

**TOTAL GERAL DO MUNICÍPIO R\$ 71.064.572,48**

**Artigo 4.º** O Orçamento da despesa da CAPSTUBA – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Taquarituba, poderá ser expandido até o limite da sua efetiva arrecadação.

**Artigo 5.º** Fica o Poder Executivo autorizado a:

**I** – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

**II** – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

**III** – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

**IV** – A abrir no curso da execução do orçamento de 2015, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

**V** – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal.

**Parágrafo 1.º** Os créditos adicionais suplementares de que trata o inciso IV poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

**Parágrafo 2.º** Entende-se como categoria de programação, de que tratam o inciso V deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

**Artigo 6.º** Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral da conta pública do município, até 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

**Artigo 7.º** Esta Lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 2015.

**Artigo 8.º** Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 13 de novembro de 2014.

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
*Prefeito Municipal*

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária*